



Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia



Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022-DI

Processo Administrativo nº TJ-ADM-2022/44543

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: GISELE AGUIAR RIBEIRO PEREIRA ARGOLO, inscrita no CPF nº 798.081.665-04 e com endereço na Rua Sitio do Pombal, nº 300, Condomínio Hemisphere, Apt. 701, Pituáçu, Salvador/BA, CEP 41740-380.

Objeto: para ministrar parte do Curso “O ECA e a Magistratura após três décadas de sua vigência”, abordando o conteúdo “A DEFENSORIA PÚBLICA DIANTE DOS DIREITOS INFANTOJUVENIS” na modalidade de ensino a distância - EAD, com produção de conteúdo, na data de 25 de agosto de 2022, com carga horária de 2h/a, destinado aos Magistrados deste Poder Judiciário.

Valor: R\$ 638,08 (seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Data da execução: 25 de agosto de 2022

Base Legal: Artigo 60, II, § 2º c/c artigo 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesas 3.3.90.36 / 3.3.90.47, Subelementos 36.07 / 47.01 e Fonte 120, conforme dotação orçamentária à fl. 98, do Processo nº TJ-ADM-2022/44543.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE**TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/2022-C**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO MUTUIPE - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.827.035/0001-40 Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando à melhoria do atendimento à comunidade do Município através da cessão de 02 (Dois) servidores estagiários para a Comarca de Mutuípe, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2022/29553. Data: 19/08/2022.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 094/22-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BAHIA SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 09.144.947/0001-40. Objeto: Aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 070/2021-S, prorrogando pelo prazo de 12 (doze) meses. A vigência do contrato fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023. Consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/34687. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. Data: 19/08/2022.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/22-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 00.778.793/0001-74. Objeto: Aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 041/20-S, prorrogando pelo prazo de 12 (doze) meses. A vigência do contrato fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2022 até 16 de setembro de 2023. O valor global do contrato conforme negociação entre as partes não será reajustado, consoante processo PA nº TJ-ADM-2021/28370. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. Data: 19/08/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e KATY BRAUN DO PRADO, inscrito no CPF/MF de nº 582.079.611-04. Objeto: Ministrante parte do curso "O ECA E A MAGISTRATURA APÓS TRÊS DÉCADAS DE SUA VIGÊNCIA", na modalidade ensino à distância EAD. Data Execução: 23/08/2022 com carga horária de 2h/a. Valor: R\$ 699,82 (Seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 33.90.36 e 33.90.47, Subelemento 36.07 e 47.01 e Fonte 120 consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/44450.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e FERNANDO MOREIRA FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF de nº 715.360.271-20. Objeto: Ministrante parte do curso "O ECA E A MAGISTRATURA APÓS TRÊS DÉCADAS DE SUA VIGÊNCIA", na modalidade ensino à distância EAD. Data Execução: 22/08/2022 com carga horária de 2h/a. Valor: R\$ 782,16 (Setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 33.90.36 e 33.90.47, Subelemento 36.07 e 47.01 e Fonte 120 consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/44448.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GISELE AGUIAR RIBEIRO PEREIRA ARGOLLO, inscrito no CPF/MF de nº 978.081.665-04. Objeto: Ministrante parte do curso "O ECA E A MAGISTRATURA APÓS TRÊS DÉCADAS DE SUA VIGÊNCIA", na modalidade ensino à distância EAD. Data Execução: 25/08/2022 com carga horária de 2h/a. Valor: R\$ 638,08 (Seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos) que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 33.90.36 e 33.90.47, Subelemento 36.07 e 47.01 e Fonte 120 consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/44543.

PORTARIA Nº 217 /2022

Altera a composição da Comissão de Avaliação de Bens Móveis instituída pela Portaria nº 082/2022 do DJE 2.618.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, que passa a ter a seguinte composição: José Maurício Argollo Farias, cadastro 968.742-4, Presidente; José Argemiro Rivas Neto, cadastro 969.001-8, Suplente; Marcio Alexandre Silva Matos, cadastro 904.316-0 Membro; Sérgio Antônio Passos Guimarães, cadastro 501.843-9, Suplente; Tyronne Jesus Araújo Junior, cadastro 970.173-7 Membro; e Antônio dos santos Miranda, cadastro 968.316-0, Suplente.

